



TERMO DE ACORDO DE MEDIAÇÃO

PD COMPOR Nº 123/2023

ATORES DA MEDIAÇÃO:

- 1) Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- Estado de Minas Gerais, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), acompanhadas da Advocacia-Geral do Estado
- 3) Município de Sete Lagoas

PROBLEMA PRINCIPAL – OBJETO DA MEDIAÇÃO: Recuperação e preservação da área de segurança no entorno da "Presídio Promotor José Costa", de Sete Lagoas, conforme objeto do PA n.º 0672.22.000542-1, em curso na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas.

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL AO QUAL SE REFERE O OBJETO DA MEDIAÇÃO:

 PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000542-1 - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas

IMPACTOS SOCIAIS: Estima-se que a resolução do problema acima descrito tem impacto social sobre aproximadamente 227.000 pessoas.

PARTICIPANTES DA REUNIÃO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)

André Luiz Nolli Merrighi - Promotor de Justiça da 3ª PJ de Sete Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

- Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio Superintendente Central de Imóveis
- Márcio Fernandes Guimarães Júnior Diretor da Central de Vagas

action.

Página 1 de 6

Centro de Autocomposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais COMPOR Rua Dias Adorno, 367, 2º andar, torre 3, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

Contatos: Tel.: (31) 33308401 / E-mail: compor@mpmg.mp.br / Instagram: @compor_mpmg

Termo Acordo mediação + Anexo Único (6208 🐠

SEI 19.16.0609.0103928/2022-28 / pg. 11





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

- Tiago Maduro de Azevedo Policial Penal / Respondendo pela Subsecretária de Gestão Administrativa, Logistica e Tecnologia/SULOT
- Carolina Cristina Sousa Sampalo e Mala Assessora da Subsecretária de Gestão Administrativa, Logistica e Tecnologia/SULOT
- Sander Júnior Pinto de Oliveira Diretor de Material e Patrimônio/SULOT
- Carlos Henrique Conceição Assessor do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio/SULOT
- Thiago José Teixeira de Assis Coelho Procurador do Estado e Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da SEJUSP

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

- Duílio de Castro Faria Prefeito Municipal
- Helisson Paiva Rocha Procurador-Geral do Município
- Rafael Olavo de Carvalho Secretário Municipal de Fazenda, Administração,
 Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social
- Antônio Garcia Maciel Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e
 Transporte

No dia 17 de outubro de 2023, das 14 às 17h45 min, na sede do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do MPMG – COMPOR, situada na rua Dias Adorno, nº 367, 2º andar, torre 3, ocorreu a 3ª reunião conjunta de mediação, no formato PRESENCIAL, contando com os participantes acima listados e os integrantes da equipe COMPOR abaixo assinados.

Na reunião, tratou-se do PROBLEMA supracitado, sendo acordado o que segue:

Item I. Inicialmente, os presentes anuíram em participar da 3ª reunião conjunta de mediação do procedimento de mediação PD COMPOR nº 123/2023, conduzido em pelo Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do MPMG – COMPOR, sob as seguintes diretrizes, nos termos dos princípios dispostos na Lei 13.140/2015: trata-se de um processo organizado de diálogo; voluntário; flexível; informal; oral; confidencial; com a possibilidade de participação de advogados; com autonomia das partes; sem julgamento pelos mediadores; aberto à fala e escuta de todos; sendo possível a realização de mais de uma reunião, bem

Comain.

di

Página 2 de 6

Centro de Autocomposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - COMPOR
Rua Dias Adorno, 367, 2º andar, torre 3, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.
Contatos: Tel.: (31) 33308401 / E-mail: compor@mpmg.mp.br / Instagram: @eompor_mpmg

Termo Acordo mediação + Anexo Único (6208

55149.16.0609.0103928/2022-28/

8/pg. 12

S AS





como de reuniões separadas com cada ator da mediação; sob gestão de tempo pelo COMPOR; e com foco nos interesses e soluções consensuais.

Parágrafo Único. As exceções à confidencialidade das informações são aquelas previstas na Lei 13.105/2015 e na Lei 13.140/2015.

Item II. Os atores da mediação objeto do PD COMPOR 123/2023 são Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e Município de Sete Lagoas.

Item III. Tendo havido o diálogo entre os atores da mediação sobre o PROBLEMA descrito acima, houve consenso consistente no Termo de Autocomposição em anexo (ANEXO ÚNICO), que será juntado ao PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000542-1, em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas e submetido a homologação judicial, nos termos do art. 515, III, do CPC.

Item IV. Ficam designadas pelos atores da mediação, para fins dos itens previstos acima, as seguintes referências:

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

André Luiz Nolli Merrighi andremerrighi@mpmg.mp.br

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio raphael.martinelli@planejamento.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública Tiago Maduro de Azevedo tiago.azevedo@segurança.mg.gov.br Thiago José Teixeira de Assis Coelho thiago.coelho@advocaciageral.mg.gov.br

Município de Sete Lagoas

Helisson Paiva Rocha procurador@setelagoas.mg.gov.br

Item V. Diante do consenso construído entre os interessados e tendo o COMPOR efetivado a sua função precípua neste caso, os presentes ficam cientes de que o PD COMPOR 123/2023 será arquivado, sem prejuízo de eventual reabertura, caso haja solicitação.

comain.

Página 3 de 6

Centro de Autocomposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - COMPOR Rua Dias Adorno, 367, 2º andar, torre 3, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

Contatos: Tel.: (31) 33308401 / E-mail: compor@mpmg.mp.br / Instagram: @compor_mpmg

Termo Acordo mediação + Anexo Único (620844**0 PSEH 19.**16.0609.0103928/2022-28 / pg. 13

ID MPe: 1485442, Página: 14





Esse compromisso produzirá efeitos legais, conforme preceituado no art. 784 do CPC e no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 13.140/15.

Lido o termo, os presentes declaram estar de acordo, assinando-o em uma via, cuja versão em PDF será enviada, pelo COMPOR, às referências elencadas no item IV, bem como ao Órgão de Execução do Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com atribuição natural, para providências/desdobramentos pertinentes ao PA n.º MPMG 0672.22.000542-1.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

ASSINATURAS PELOS ATORES DA MEDIAÇÃO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)

André Luiz Nolli Merrighi

Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Prophes Wholes We B. F. Doje

Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio

Superintendente da Central de Imóveis

Marcio Fernandes Guimarães Júnior

Diretor Central de Imóveis

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)

Tiago Maduro de Azevedo

Policial Penal / Respondendo pela Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia/SULOT

Carolina Cristina Sousa Sampaio e Mala

Assessora da Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia/SULOT

Página 4 de 6

Centro de Autocomposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerals - COMPOR Rua Días Adorno, 367, 2º andar, torre 3, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.

Contatos: Tel.: (31) 33308401 / E-mail: compor@mpmg.mp.br / Instagram: @compor_mpmg

Termo Acordo mediação + Anexo Único (6208444)

SEI 19.16.0609.0103928/2022-28 / pg. 14







Sander Júnior Pinto de Oliveira

Diretor de Material e Patrimônio/SULOT

Carlos Henrique Conceição

Assessor do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio/SULOT

Thiago José Teixeira de Assis Coelho

Procurador do Estado e Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da SEJUSP

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Duillo de Castro Faria

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Procurador-Geral do Município de Sete Lagoas

Rafael Olavo de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Antônio Garcia Maciel

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

ASSINATURAS PELA EQUIPE COMPOR:

Jairo Cruz Moreira

Promotor de Justiça

Coordenador Técnico-Administrativo

Mediador

Luciano Luz Badini Martins

Promotor de Justiça

Coordenador do NUPIA

Página 5 de 6

Centro de Autocomposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - COMPOR Rua Dias Adorno, 367, 2º andar, torre 3, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG. Contatos: Tel.: (31) 33308401 / E-mail: compor@mpmg.mp.br / Instagram: @compor_mpmg

ID MPe: 1485442, Página: 16





Mediador

João Níkolas Vieira Guimarães

Assessor do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do COMPOR

Thiago Rodrigues de Pársia

Analista do MPMG no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do COMPOR

ASSINATURAS PELAS TESTEMUNHAS:

Camilo Regina de Oliveira

Assessora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do COMPOR

Zildemar Ramos Chaves

Assessor do Núcleo de Apoio Administrativo do COMPOR

9

Página 6 de 6

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

Das obrigações do Município de Sete Lagoas:

- 1) O Município de Sete Lagoas compromete-se a determinar, imediatamente, a partir da assinatura do presente termo de acordo, que o órgão municipal de licenciamento de obras se abstenha de autorizar construções e edificações de qualquer natureza nos lotes 07 a 15 e 17 a 22 da quadra 14, lotes 09 a 18 da quadra 15 e a totalidade das quadras 19 e 26, do Bairro Santa Felicidade, a fim de garantir a ampliação e preservação da área de segurança do estabelecimento prisional, em contrapartida à cessão, doação, reversão e regularização pelo Estado de Minas Gerais ao Município das seguintes áreas de interesse da municipalidade:
- 1.1. Imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua José Duarte de Paiva, 271:
- 1.2. Imóvel doado pelo Município de Sete Lagoas ao Estado de Minas Gerais, localizado no bairro Iporanga II, com área de 7.854,50m2;
- 1.3. Área remanescente das glebas do terreno que totaliza 90.348,81m2, destinado ao Hospital Regional e entorno, situada na Avenida José Sérvulo Soalheiro, Bairro Aeroporto.
- 2) O Município de Sete Lagoas compromete-se a, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, realizar os levantamentos e as ações de sua competência para viabilizar a desapropriação dos lotes 09 a 18 da quadra 15 e a totalidade dos lotes das quadras 19 e 26, do Bairro Santa Felicidade, sendo que a edição do Decreto de declaração de utilidade pública somente ocorrerá com a cessão de uso dos imóveis especificados nos itens 1,1.1 e 1,1.3, e a reversão do imóvel descrito no item 1,1.2. pelo Estado de Minas Gerais.
- 2.1. Com a imissão provisória da posse, o Município fará, no prazo de 30 (trinta) dias, a cessão de uso dos imóveis descritos no caput do item 1 ao Estado de Minas Gerais, que, por sua vez, adotará, de imediato, providências para resguardar a área e conferir-lhe a destinação que se pretende com o presente termo de acordo, qual seja, de área de segurança do Presídio Promotor José Costa.
- 2.2. Para garantir a preservação da área de segurança do estabelecimento prisional, o Estado de Minas Gerais, através da direção do Presídio Promotor José Costa, compromete-se a realizar a comunicação imediata ao Comando da Guarda Civil Municipal (GCM) de Sete Lagoas se constatada qualquer movimentação de início de obras na área em questão, até a concessão da imissão provisória da posse da área ao Estado.
- 3) O Município de Sete Lagoas compromete-se a, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da consumação/conclusão da desapropriação referida no item anterior, a encaminhar à Câmara Municipal de Sete Lagoas projeto de lei autorizativa de doação dos imóveis especificados no caput do item 1 ao Estado de Minas Gerais, para composição da área de segurança do Presidio Promotor José Costa.

3.1. Após aprovação e sanção do projeto de lei autorizativa na Câmara Municipal, o Estado de Minas Gerais providenciará o registro da escritura pública de doação dos imóveis no prazo de 60 (sessenta) dias.

#

prazo de 60

Termo Acordo mediação + Anexo Único (6208444)

SEI 19.16.0609.0103928/2022-28 / pg. 17

Das obrigações do Estado de Minas Gerais:

- 4) O Estado de Minas Gerais compromete-se a realizar a cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, e a doação ao Município de Sete Lagoas do imóvel localizado na Rua José Duarte, 271, Centro, Sete Lagoas.
- 4.1. Para viabilizar a cessão do imóvel, o Município de Sete Lagoas encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG os seguintes documentos:
 - Oficio direcionado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, solicitando a cessão de uso do imóvel;
 - Comprovante de aplicação dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, se município, ano 2022 e, na sua falta, ano 2021, devidamente justificado;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - Cópia da ata de posse ou nomeação do representante legal;
 - 5. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal;
 - Laudo de avaliação de valor venal ou valor de referência (válido por 12 meses), conforme Decreto 48.280/21, podendo ser usado alternativamente laudo de valor de mercado, elaborados por profissional habilitado;
 - 7. Guia de IPTU do imóvel;
 - 8. Certidão Negativa de Débitos Municipais do imóvel.
- 4.2. Após a apresentação pelo Município dos documentos listados no item anterior, o Estado formalizará a cessão de uso no prazo de 30 (trinta) dias, conferindo a posse do bem ao Município de Sete Lagoas.
- 4.3. No prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente Termo de Autocomposição, o Estado de Minas Gerais encaminhará à Assembleia Legislativa de Minas Gerais ALMG projeto de lei autorizativa da doação do referido imóvel.
- 4.4. Após aprovação e sanção do projeto de lei autorizativa na ALMG, o Município de Sete Lagoas providenciará o registro da escritura pública de doação dos imóveis no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5) O Estado de Minas Gerais compromete-se a realizar a reversão ao Município de Sete Lagoas do imóvel localizado no Bairro Iporanga II, com área de 7.854,50m2.
- 5.1. Para viabilizar a reversão do imóvel, o Município de Sete Lagoas encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG os seguintes documentos:
 - 1. Termo de posse do prefeito municipal;
 - Documentos de identificação e dados pessoais do Prefeito/Representante (RG e CPF), estado civil e profissão;
 - Telefone de contato e endereço eletrônico Oficial (e-mail) para constar na escritura e comunicação de atos a serem executados pelo ente;
 - Procuração lavrada por instrumento público, em caso de ser representada por procurador, bem como os documentos de identificação e dados pessoais do procurador (RG e CPF), estado civil e profissão;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - Certidão negativa de débitos municipais do imóvel (urbano);
 - Laudo de avaliação de valor de mercado do imóvel (válido por 12 meses), elaborado por profissional habilitado, conforme ABNT;

Di

for the

Hauro !

nforme ABNT;



- 5.2. Após a apresentação pelo Município dos documentos listados no item anterior, o Estado formalizará a reversão do imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias, conferindo posse e propriedade do bem ao Município de Sete Lagoas.
- 6) O Estado de Minas Gerais compromete-se a regularizar e doar ao Município de Sete Lagoas a área remanescente do terreno de 90.348,81m2 (item 1,1.3), destinado ao Hospital Regional, situada na Avenida José Sérvulo Soalheiro, Bairro Aeroporto, Sete Lagoas, observando-se os seguintes prazos:

Š	ATIVIDADE	PRAZO ESTIMADO	PREVISÃO DE TÉRMINO
1	Emissão da ordem de serviço e execução do serviço técnico de engenharia pela empresa contratada	45 dias	15/11/2023
2	Validação dos documentos emitidos pela empresa pelos engenheiros da Estado	15 dias	01/12/2023
3	Intimação para validação dos confrontantes	15 dias	19/12/2023
4	Processo de abertura de matrícula pelo cartório	45 dias	03/02/2024
5	Encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa para doação do imóvel	15 dias	18/02/2024
6	Transferência de propriedade para o município - trâmite cartorial	30 dias após a aprovação da lei	

6.1. O Estado fará, até o prazo máximo de 18/02/2024, a cessão de uso da referida área ao Município de Sete Lagoas, conferindo ao ente municipal a posse imediata do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, independentemente da abertura da matrícula do imóvel pelo cartório competente, sob pena de extinção das obrigações assumidas.

Das disposições finais:

7) O Estado de Minas Gerais e o Município de Sete Lagoas concordam que o eventual descumprimento de qualquer dos itens acima acarretará a rescisão total ou parcial do presente acordo, retornando as questões que venham a se tornar controversas à mediação perante o COMPOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

André Luiz Nolli Merrighi

Promotor de Justiça da 3º PJ da Comarca de Sete Lagoas

Jos.

fro

B

1

plano

MUNICÍPIO DE SETE LAGOA

Duilio de Castro Faris

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Gebran Laine Robe

Helisson Paiva Rocha

Procurador-Geral do Município de Sete Lagoas

Rafael Olavo de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Antônio Garcia Maciel

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio

Superintendente da Central de Imóveis

Diretor Central de Imóveis

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA

Thiago José Teixeira de Assis Coelho

Procurador do Estado e Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da SEJUSP

Hago Maduro de Azevedo

Policial Penal / Respondendo pela Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia/SULOT